

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 337 – Edição Especial de Abril de 2021

Sousa/PB - Quarta, 21 de Abril de 2021



P R E F E I T U R A D E

**SOUSA**

TERRA DE GENTE FELIZ



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 337 – Edição Especial de Abril de 2021

Sousa/PB - Quarta, 21 de Abril de 2021

## PORTARIA

PORTARIA Nº. 0191/2021/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe a Lei 8.666/93 e demais disposições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** para integrarem a **COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**, para mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao 1º biênio 2021/2022 junto à DEFESA CIVIL.

- I- **WESLEY SIDNEY RODRIGUES VIEIRA**, para exercer o cargo de **Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil**, até ulterior deliberação.
- II- **JOSÉ LAZARO DA COSTA SILVA**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil**, até ulterior deliberação.
- III- **ANTONIO SOARES VIEIRA**, para integrar o **Setor Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 13 de janeiro de 2021.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

*Prefeito*



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 337 – Edição Especial de Abril de 2021

Sousa/PB - Quarta, 21 de Abril de 2021

## DECRETOS



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

DECRETO CMS/GP Nº 009/2021

Dispõe sobre novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando a continuidade da situação de pandemia pelo COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

Considerando o Decreto Estadual nº 41.175, de 17 de abril de 2021;

Considerando que Poderes Legislativos Estaduais e Municipais, Poderes Executivos e Poderes Judiciários estão decretando medidas restritivas no combate ao Covid-19, paralisando, suspendendo ou realizando as atividades de forma virtual ou híbrida;

Considerando o contexto atual da situação de pandemia do Covid-19;

Considerando a continuidade da necessidade de distanciamento social para assegurar o controle da transmissão do COVID-19;

### RESOLVE:

Art. 1º No período compreendido entre 19 de abril a 2 de maio de 2021, as sessões da Câmara Municipal de Sousa somente poderão ser realizadas de forma virtual ou híbrida, com a presença de, no máximo, trinta por cento dos Vereadores, obedecendo-se ao rodízio por sessão, e a presença de servidores e assessores necessários.

Art. 2º No período compreendido entre 19 de abril a 2 de maio de 2021 está vedada a realização das sessões da Câmara Municipal de Sousa com a presença do público.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 337 – Edição Especial de Abril de 2021

Sousa/PB - Quarta, 21 de Abril de 2021



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

**DECRETO CMS/GP Nº 002/2021**

Art. 3º Às sessões aplica-se, no que couber, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2021.

**RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA**  
Presidente da Câmara Municipal de Sousa



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 337 – Edição Especial de Abril de 2021

Sousa/PB - Quarta, 21 de Abril de 2021



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 397, DE 21 DE ABRIL DE 2021

## ATO DO PRESIDENTE

Decreta Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo Souseense e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

### CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO que o prematuro e inesperado falecimento do estimado RIVALDO GONÇALVES RIBEIRO, (BELEZÃO) deixa enlutada a família souseense e, em especial os servidores públicos do Município;

CONSIDERANDO que o Município deve tributar à memória do ex-Servidor Público as homenagens que faz jus pelo seu elevado caráter, honradez e probidade;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado LUTO OFICIAL, no âmbito do Poder Legislativo Souseense, pelo período de três dias, em respeito ao falecimento do Senhor, **Rivaldo Gonçalves Ribeiro**.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa  
em, 21 de abril de 2021



**ROBERTO FREIRE DE SOUSA**  
Presidente em Exercício